



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO 2016/II

EDITAL N° 033/2016

1- O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições, com base na legislação vigente, comunica, aos interessados, a realização de **Processo Seletivo** válido à Matrícula somente para o **2º semestre do ano letivo de 2016**, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos relacionados no quadro do item 2.1, consoante as opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato.

1.1- Os candidatos ao Processo Seletivo 2016/II do CESUPA (P.S. CESUPA 2016/II) concorrem ao total de vagas ofertadas para o CURSO de sua primeira opção, . Da mesma forma, disputam o total de vagas do CURSO de sua segunda opção, observado o disposto no item 6.2.3 deste Edital.

1.2- Os cursos ofertados pelo CESUPA no P.S. CESUPA 2016/II, suas respectivas vagas, turnos de funcionamento e tempo de duração encontram-se indicados no quadro do item 2.1.

1.2.1- Para os cursos ofertados em mais de um turno (**Administração, Ciências Contábeis, Direito e Engenharia de Computação**), a escolha do mesmo se dará no **ato da matrícula**, obedecida a ordem de classificação dos candidatos, conforme assinalado no item 7.6 deste Edital.

1.2.2- Para os cursos ofertados em mais de um turno e com tempos de duração diferentes (**Engenharia de Produção e Ciência da Computação**), a escolha do curso/turno deverá ser feita no **ato da inscrição**, conforme oferta indicada no item 2.1 deste Edital.

2- Quadros:

2.1- Cursos, vagas, turnos de funcionamento e tempo de duração:

CURSO	VAGAS	TURNO	TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO
Enfermagem	40	MATUTINO	9 SEMESTRES
Farmácia	40	MATUTINO	10 SEMESTRES
Fisioterapia	40	MATUTINO	9 SEMESTRES
Nutrição	40	MATUTINO	8 SEMESTRES
Odontologia	30	DIURNO	10 SEMESTRES
Administração	100	50 MATUTINO 50 NOTURNO	8 SEMESTRES 8 SEMESTRES
Ciências Contábeis com Ênfase em Informática	100	50 MATUTINO 50 NOTURNO	8 SEMESTRES 8 SEMESTRES
Comunicação Social/ Publicidade e Propaganda	50	MATUTINO	7 SEMESTRES
Direito	100	50 MATUTINO 50 NOTURNO	10 SEMESTRES

CURSO	VAGAS	TURNOS	TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO
Ciência da Computação Matutino	50	MATUTINO	8 SEMESTRES
Ciência da Computação Noturno	50	NOTURNO	9 SEMESTRES
Engenharia de Computação (Automação e Robótica)	100	50 MATUTINO 50 VESPERTINO	9 SEMESTRES 9 SEMESTRES
Engenharia de Produção Matutino	50	MATUTINO	8 SEMESTRES
Engenharia de Produção Noturno	50	NOTURNO	9 SEMESTRES
TOTAL GERAL DE VAGAS	840		

2.2- Situação legal dos Cursos e locais de funcionamento:

ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO		LOCAL DE FUNCIONAMENTO
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 702 de 18/12/2013 (DOU 19/12/2013)	Av.Gov. José Malcher, 1963
Ciências Contábeis com Ênfase em Informática	Renovação de Reconhecimento Portaria nº702 de 18/12/2013 (DOU 19/12/2013)	Av. Gov. José Malcher, 1963
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	Reconhecimento Portaria nº 65/ 28/01/15 (DOU 30/01/2015)	Av.Gov. José Malcher, 1963
Direito	Reconhecimento Portaria nº 124/ 09/07/12 (DOU 10/07/2012)	Av. Alcindo Cabela, 1523
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 819 de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015)	Av. Nazaré, 630/ Av. Almirante Barroso, 3775
Farmácia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 819 de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015)	Av. Nazaré, 630/ Rua Oliveira Belo, 458
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 819 de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015)	Av. Nazaré, 630/ Rua João Balbi, 1027
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 819 de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015)	Av. Nazaré, 630
Odontologia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 819 de 30/12/2014 (DOU 02/01/2015)	Av. Nazaré, 630/ Tv. 9 de Janeiro, 927
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº1091 de 24/12/2015 (DOU 30/12/2015)	Av. Gov. José Malcher, 1963
Engenharia de Computação	Resolução nº03/2011 CONSEPE/CESUPA de 15/09/2011	Av.Gov. José Malcher, 1963
Engenharia de Produção	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº1091 de 24/12/2015 (DOU 30/12/2015)	Av.Gov. José Malcher, 1963

3- Da Inscrição:

3.1- Participantes - Estarão aptos à inscrição ao P.S.CESUPA 2016/II, para disputar as vagas ofertadas no referido certame, os interessados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio, ou que estejam cursando, em 2016, a última série desse nível de ensino.

3.2- Período - As inscrições ao P.S. CESUPA2016/II ocorrerão de **05 de maio a 06 de junho de 2016**.

3.3- Taxa – o valor da taxa de inscrição é **RS 80,00 (oitenta reais)**.





3.4- Modalidade – as inscrições ao P.S. CESUPA2016/II deverão ser feitas, exclusivamente, **Via Internet**. Para inscrever-se o candidato deverá:

3.4.1- **Acessar** o site do CESUPA no endereço eletrônico www.cesupa.br/procseletivo/vestibular, e seguir a sequência de procedimentos ali descrita.

3.4.2- **Preencher** corretamente o Requerimento de Inscrição ao P.S. CESUPA 2016/II. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.3- Anexar, obrigatoriamente, no espaço indicado, foto nítida e recente.

3.4.4- **Responsabilizar-se** pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas Via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

3.4.5- **Ter conhecimento** de que as inscrições realizadas Via Internet somente serão processadas pelo CTIC/CESUPA após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, o qual deverá ocorrer até o **dia 06 de junho de 2016**, em qualquer agência da rede bancária, até o horário de funcionamento das mesmas. A confirmação de pagamento de inscrição por agendamento também deve, obrigatoriamente obedecer ao prazo de encerramento das inscrições – **06 de junho de 2016**.

3.4.6- O site do CESUPA ficará indisponível para acesso ao link de inscrição no P.S. CESUPA 2016/II a partir das 18 horas do dia 06 de junho de 2016;

3.4.7- **Confirmar** sua inscrição, acessando novamente o site do CESUPA, no endereço eletrônico <http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular>, a partir do dia **23 de maio de 2016**, e seguir a sequência de procedimentos para confirmação da inscrição ali descrita. O candidato deverá **imprimir** o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO** para apresentá-lo no dia da prova.

3.4.8- Alterações de dados cadastrais, retificações, troca de curso e troca de opção de língua estrangeira são de exclusiva responsabilidade do candidato e **somente poderão ser feitas até o dia 10 de junho de 2016**.

3.5 - Ao **CONFIRMAR** sua inscrição o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.6 - Ao efetuar sua inscrição no P.S. CESUPA 2016/II o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de **e-mail válido**, ao qual o CESUPA poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao P.S. CESUPA 2016/II, inclusive as informações previstas no item 3.10, bem como outras que julgar pertinentes.

3.7 - Se o candidato, por qualquer motivo, perder o seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**, deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular> e seguir a sequência de procedimentos ali descrita para emissão da 2ª VIA do seu **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**.

3.8 - Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada irregularidade qualquer, não havendo, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

3.9 - Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição, só será permitida a **CONFIRMAÇÃO** de uma delas, não lhe cabendo o direito à devolução das taxas pagas pelas demais.

3.10 - Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiver ocorrido confirmação de inscrições, em um ou mais dos cursos oferecidos, em número inferior ao de vagas ofertadas, o CESUPA se reserva o direito de **não realizar a seleção** para esse(s) curso(s), sendo as informações sobre o cancelamento de oferta do(s) curso(s) divulgadas por meio de **Edital**, até o dia **08 de junho de 2016**.

3.10.1- Será oferecida aos candidatos inscritos no(s) curso(s) eventualmente cancelado(s) a oportunidade de fazer sua reopção de curso (1ª e/ou 2ª opção) ou solicitar cancelamento da inscrição até o dia **10 de junho de 2016**. Caso o candidato inscrito não se manifeste para fazer sua reopção de curso (1ª e/ou 2ª opção), automaticamente o curso de sua 2ª opção passará a ser considerado como de 1ª opção.

3.10.2 – Diante do eventual cancelamento de oferta de curso, o candidato que não fizer reopção de curso (1ª e/ou 2ª opção) será automaticamente excluído do certame, sendo-lhe devolvido em prazo determinado pelo CESUPA, o valor pago pela taxa de inscrição.

3.10.3 – **O candidato é responsável por tomar conhecimento das informações** sobre o cancelamento de oferta do(s) curso(s) divulgadas por meio de **Edital**, até o dia **08 de junho de 2016**, disponibilizadas no endereço eletrônico www.cesupa.br.

3.10.4 – Não será restituída a Taxa de Inscrição ao candidato que não atender à convocação objeto do item 3.10 ou deixar de comparecer à provado P.S. CESUPA 2016/II.

4- Da acessibilidade - Do candidato com deficiência:

4.1- Nos termos da **Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, o CESUPA assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequada, **previamente solicitados pelos candidatos com deficiência**.

4.2. Os candidatos com necessidades especiais deverão **requerer** à Comissão Permanente do Processo Seletivo, até o dia **30 de maio de 2016**, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tipo de prova, local especial, tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso.



Para tal procedimento, o candidato deverá dirigir-se ao Protocolo do CESUPA – Unidade José Malcher, sito à Av. Governador José Malcher nº 1963, anexando ao requerimento **Laudos Médicos** emitido por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer. O CESUPA informa que requerimentos posteriores à data estipulada serão indeferidos por intempetividade.

4.3. Os candidatos com necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova, em consonância com o disposto na Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5- Da prova:

5.1- A prova do P.S. CESUPA 2016/II será realizada no **dia 26 de junho de 2016 (domingo)**, no horário de **08:00 às 13:00 horas (horário local)**, na cidade de Belém – Pa, em **LOCAL** indicado no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**.

5.2 - Estrutura da Prova:

5.2.1- **PROVA** – totalizando 90 pontos, será constituída de duas partes, a saber:

Redação - (30 pontos). Os critérios para correção das redações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular/edital>

Parte Objetiva– (60 pontos) – contendo 60 questões das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (8), Matemática (7), Física (7), Biologia (7), Química (7), História (7), Geografia (7), Literatura (5) e Língua Estrangeira (5).

5.3 – O CESUPA utilizará a Matriz de Referência ENEM em vigência para a elaboração das questões da Parte Objetiva da prova do P.S. CESUPA 2016/II, a qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mec.gov.br.

5.4- Não será permitido, sob qualquer pretexto, o acesso do candidato ao local de prova após o início da mesma.

5.5 – Para acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) CARTEIRA DE IDENTIDADE original (ou documento equivalente original, que por Lei Federal valha como identidade)

b) CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

5.6 – Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.7 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e registro fotográfico, comprometendo-se a apresentar o referido documento no prazo de 48 horas, sob pena de desclassificação no certame.

5.8 - O candidato só poderá entregar a prova após 60 minutos de seu início.

5.9 - Não será considerada a questão da prova que contenha mais de uma alternativa assinalada no Cartão-resposta.

5.10 - Aos candidatos, durante a realização da prova, não será permitido (a):

- a) o uso de dicionários, a utilização de formulários de qualquer espécie e de máquinas calculadoras.
- b) a utilização de qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica e computadores e similares, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar e gravadores.
- c) uso de relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, amplificadores de sons.
- d) o uso de boné, chapéu, lenços de cabeça, viseira e óculos escuros.

5.10.1 – Recomenda-se que os candidatos não levem para o local de prova nenhum dos objetos relacionados no item 5.10, alíneas **a**, **b** e **c**. Caso contrário os mesmos deverão, obrigatoriamente, ser entregues ao Fiscal de Sala e recuperados ao término da prova.

5.11- Os três últimos candidatos devem permanecer no local de prova até que o último deles a tenha concluído.

5.12- É vedada a presença, no local de prova, de pessoas não credenciadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

6 - Dos critérios de eliminação, classificação, desempate e resultado final:

6.1 - Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) não comparecer à prova prevista;
- b) apresentar-se para a realização da prova sem a documentação exigida, assinalada no item 5.4;
- c) obtiver menos de 06 (seis) pontos na Redação;
- d) obtiver menos de 12 (doze) pontos na Parte Objetiva da Prova;
- e) faltar à urbanidade para com professores, fiscais e outros prepostos designados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;
- f) estiver portando ou manuseando algum objeto mencionado no item 5.10, alíneas **a**, **b** e **c** durante o tempo de prova;



g) tentar, por qualquer meio, comunicar-se com outros candidatos ou utilizar-se de quaisquer expedientes fraudulentos.

6.2 - Para fins de classificação do candidato, no âmbito do CURSO que tiver escolhido em primeira opção, será calculado o total de pontos por ele obtido na prova.

6.2.1 - A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos alcançados na prova, levando-se em conta os pontos obtidos na Redação, acrescidos dos pontos obtidos na Parte Objetiva.

6.2.2 – Quando o total de vagas fixadas para o CURSO, depois de esgotado o prazo estabelecido para a realização da Matrícula, não for preenchido, será chamado o candidato não classificado, sucessivamente, pela ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, para exercer seu direito à matrícula.

6.2.3 - Quando o total de vagas fixado para determinado CURSO não for preenchido com os candidatos que o escolheram em primeira opção, proceder-se-á a classificação levando em conta as inscrições de segunda opção para o CURSO, até o completo preenchimento das vagas no mesmo.

6.2.4 – A convocação dos candidatos à Matrícula, em qualquer hipótese, será sempre feita por meio de Editais, os quais serão publicados na página www.cesupa.br, constituindo tais publicações instrumentos legais de convocação à Matrícula, não sendo o CESUPA obrigado a utilizar outros meios de comunicação e publicidade.

6.2.5 – É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao P.S. CESUPA 2016/II, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cesupa.br.

6.2.6 – Os candidatos que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido pelo Edital e pleitearem matrícula fora do prazo, caso tenham seus pleitos acolhidos, poderão efetivar a matrícula, mas perderão o direito de opção pelo turno/semestre pela ordem de classificação.

6.3 - Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida, sucessivamente, na Redação e, depois, no total de pontos da Parte Objetiva da Prova.
- b) persistindo o empate, o desempate será feito com base no maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Biologia, Química, História, Geografia, Literatura e Língua Estrangeira.
- c) persistindo o empate, será levada em consideração a maior idade do candidato, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento.



6.4 - O resultado do P.S. CESUPA 2016/II será publicado de acordo com a legislação vigente, fornecido aos órgãos de divulgação, fixado nos quadros de aviso do CESUPA – Unidade José Malcher e disponibilizado no endereço eletrônico - www.cesupa.br, até o dia **08 de julho de 2016**.

7 - Da Matrícula:

7.1 - Estarão aptos à Matrícula os candidatos classificados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio ou estiverem cursando a última série deste nível de ensino.

7.2 - A Matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pelo CESUPA, mediante Edital de Convocação à Matrícula, informados à ocasião da divulgação do resultado do Processo Seletivo, e se dará em duas etapas:

a) Pré-Matrícula (on-line), no endereço eletrônico www.cesupa.br;

b) Matrícula (presencial), etapa em que se dará a efetivação da matrícula do candidato.

7.3 - No ato da efetivação da Matrícula (presencial), será exigida dos candidatos classificados a seguinte documentação:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) duas (2) fotografias ¾ idênticas e recentes;
- h) fotocópia do C.P.F.;
- i) fotocópia do Comprovante de Residência;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- k) comprovante de pagamento da 1ª parcela da 2ª semestralidade escolar/2016.

Obs: As fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais.

7.3.1. Será aceito como documento equivalente referido na alínea “a” do item 7.3. deste Edital, Declaração ou Certidão de Estudos expedida pela instituição de ensino médio, observada a legislação em vigor pertinente à matéria.

7.3.2. A documentação referida nas alíneas “a” e “b” do item 7.3. deste instrumento poderá ser protocolada até o dia 30 de outubro de 2016.

7.4 - Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar **todos os documentos** exigidos no item 8.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.5 - O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado **desistente**.

7.6 - À ocasião da Matrícula dos candidatos classificados nos cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito e Engenharia de Computação**, a escolha do TURNO será feita obedecendo-se o limite de vagas ofertadas e observando-se a ordem de classificação.

7.7 - O candidato classificado no P.S. CESUPA 2016/II que desejar o cancelamento de sua Matrícula, seguido de devolução parcial da quantia paga, deverá manifestar-se, mediante requerimento, até às 18h do primeiro dia letivo do 2º semestre letivo (01/08/2016), não havendo prorrogação deste prazo. Neste caso, será retido pela Instituição o valor correspondente a 10% da quantia paga, referente às despesas com o cadastramento e outras de caráter administrativo, de acordo com a legislação pertinente.

8 - Das disposições finais:

8.1 - Na hipótese do candidato se encontrar hospitalizado, sem poder comparecer ao local de prova, no dia de sua realização, seu representante deverá requerer, no Protocolo do CESUPA – Unidade José Malcher, (Av. Gov. José Malcher 1963), **até 18 horas do dia 24 de junho de 2016**, anexando Laudo Médico com CID da patologia e a justificativa, a realização da prova em local especial.

8.1.1 - O candidato enfermo não poderá realizar a prova em seu domicílio.

8.2 - Dos resultados da avaliação de cada prova não será aceito pedido de revisão e nem será recebido recurso de qualquer natureza, bem como não serão fornecidos aos candidatos cópias de seu cartão-resposta e/ou folha de redação.

8.3 - O CESUPA se reserva o direito de programar estágio curricular, disciplinas comuns a cursos distintos, disciplinas de dependência e/ou atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente a cada curso.

8.4 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

8.5 - A reprogramação prevista no item 8.4 inclui a possibilidade de matrícula de alunos ingressantes em turmas especiais, uma vez procedida a devida adaptação curricular.

8.6 - A Associação Cultural e Educacional do Pará, mantenedora do CESUPA, informa que NÃO há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2016.



8.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 04 de maio de 2016.

João Paulo do Valle Mendes
Reitor